



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transmissão ao vivo, via internet (Facebook) das Sessões Ordinárias, sendo 4 sessões mensais e sessões Extraordinárias, quando solicitado pelo contratante, transmissão das Audiências Públicas, quando solicitado pelo contratante, atualização de canal do youtube oficial da Câmara dos vereadores, criação de conteúdo nas redes sociais (facebook, instagram, etc), manutenção e gerenciamento do site oficial da Câmara Municipal de Carvalho, criação e manutenção de contas de correio eletrônico (e-mails).

Autuo o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, com documentos que o institui.

ALAN VILELA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

MIRYANE DINIZ VILELA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ BRANDÃO NETO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Câmara Municipal DE Carvalho, Minas Gerais, torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transmissão ao vivo, via internet (Facebook) das Sessões Ordinárias, sendo 4 sessões mensais e sessões Extraordinárias, quando solicitado pelo contratante, transmissão das Audiências Públicas, quando solicitado pelo contratante, e atualização de canal do youtube oficial da Câmara dos vereadores, criação de conteúdo nas redes sociais (facebook, instagram, etc), manutenção e gerenciamento do site oficial da Câmara Municipal de Carvalho, e nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

Os interessados do ramo poderão realizar o protocolo de sua proposta entre os dias **14 de fevereiro e 17 de fevereiro de 2023**, pelo endereço eletrônico cm@camaracarvalhos.mg.gov.br ou presencialmente, no horário de 8 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Carvalho, localizada na Avenida Esdras Thomás Salvador, nº 136, Centro, Carvalho MG. A contratação será feita considerando o menor preço ofertado.

Os documentos relativos à habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa especializada para realização de publicação oficial de editais em jornal de grande circulação conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do item
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transmissão ao vivo, via internet (Facebook) das Sessões Ordinárias, sendo 4 sessões mensais e sessões Extraordinárias, quando solicitado pelo contratante, transmissão das Audiências Públicas, quando solicitado pelo contratante, atualização de canal do youtube oficial da Câmara dos vereadores, criação de conteúdo nas redes sociais (facebook, instagram, etc), manutenção e gerenciamento do site oficial da Câmara Municipal de Carvalho, criação e manutenção de contas de correio eletrônico (e-mails).

1.2 O contrato terá a vigência de 12 meses, sendo seu início da assinatura do



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

instrumento, após apresentação dos documentos previstos na legislação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o serviço considerado a necessidade de ampla publicidade dos atos oficiais e garantir maior facilidade ao acesso de informações pelo público em geral, aprimorar mecanismos de comunicação internos e permitir maior funcionabilidade do site oficial para cumprimento da legislação vigente.

3. DO FORNECIMENTO

3.1 A transmissão consiste em serviços de transmissão online, via facebook e/ou outros canais, de áudio e vídeo ao vivo e armazenamento, com resolução mínima de 720 x 480 para arquivamento e de 320 x 240 para disponibilidade na internet.

3.2 A contratada será responsável pela aquisição/contratação/fornecimento, manuseio e manutenção do servidor de streaming de áudio, vídeo e equipamentos auxiliares necessários para a transmissão, edição e conversão, devendo o funcionário da Empresa contratada estar presente na Câmara dos Vereadores de Carvalhos durante a transmissão e gravação das sessões;

3.3 A empresa será responsável pelo abastecimentos dos canais de comunicação online da Contratante (site oficial, facebook e outras redes), bem como a realização de publicações online nestas plataformas a critério da contratante.

3.4 A empresa contratada realizará a manutenção e gerenciamento de acesso aos e-mails criados e redes sociais da Contratante, estabelecendo, inclusive, medidas de segurança para proteção de dados.

4. PREÇO

4.1. A presente contratação será realizada sob o regime de menor preço por cm².

4.2. O preço pelo qual a Contratante adquirirá o objeto do presente certame não pode ser superior ao ofertado ao mercado geral pela Contratada.

4.3. No valor proposto estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados, mensalmente, mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas e será comprovada por meio de atestado de inspeção a ser expedido pelo Departamento competente.

4.2 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

4.3 Para a execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Carvalhos - MG, CNPJ nº 26.112.128/0001-30, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

diretamente ao representante da Câmara Municipal de Carvalhos - MG, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

4.5 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da Câmara Municipal de Carvalhos - MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Carvalhos – MG.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários para a contratação do serviço aqui exposto, são aqueles provenientes do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, conforme dotação e rubrica abaixo:

- 3.3.90.40 – 01.031.001.2.002

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Responsabilizar-se pela prestação de serviços especificados no presente contrato, observadas as condições fixadas na proposta comercial.

6.1.2 Responsabilizar-se por todo o ônus e obrigações decorrentes da legislação social, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, como também todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o presente, atendido art. 121 e parágrafos da Lei 14.133/2021;

6.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

6.1.4 Manter, durante toda a execução do presente contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

6.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valo inicial atualizado do Contrato, de conformidade com o art. 121 e parágrafos da Lei 14.133/2021;

6.1.6 Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares contratuais;

6.2 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços descritos no objeto deste contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações do Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

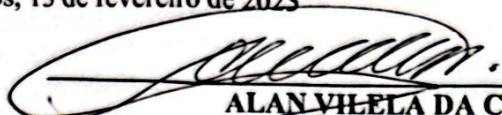
www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

7.1.1 Efetuar pagamento à CONTRATADA no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, devendo ser emitida uma para a Câmara Municipal de Carvalho (relativa aos gastos deste CONTRATANTE com o objeto do CONTRATO).

7.1.2 Fiscalizar a execução do contrato.

Carvalhos, 13 de fevereiro de 2023



ALAN VILELA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

DECISÃO

Reunida a Comissão Permanente de Licitações em 23 de fevereiro de 2023, às 18 horas para análise do presente procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da lei 14.133 de 2021, **resolve por unanimidade proceder a contratação** da empresa Rodrigo Ventura Andrade, inscrita no CNPJ nº 30.994.063/0001-71, sediada na Rua Joaquim Batista Maciel nº 64, Bairro Bela Vista, no Município de Carvalho, Minas Gerais, representada por Rodrigo Ventura Andrade, portador da Carteira de Identidade n.º 47.593.458-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no CPF sob o n.º 368.019.498-61, para a Contratar Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transmissão ao vivo, via internet (Facebook) das Sessões Ordinárias, sendo 4 sessões mensais e sessões Extraordinárias, quando solicitado pelo contratante, transmissão das Audiências Públicas, quando solicitado pelo contratante, atualização de canal do youtube oficial da Câmara dos vereadores, criação de conteúdo nas redes sociais (facebook, instagram, etc), manutenção e gerenciamento do site oficial da Câmara Municipal de Carvalho, criação e manutenção de contas de correio eletrônico (e-mails), para processamento relativo ao exercício 2023 na Câmara Municipal de Carvalho, com base na proposta encaminhada o valor mensal de R\$ 1.737,00 (mil setecentos e trinta e sete reais, totalizando R\$ 19.107,00 (dezenove mil cento e sete reais). A empresa, conforme o apurado nas cotações realizadas, apresenta valor consonante ao praticado no mercado por outras empresas. Desde modo, com fundamento no menor preço apresentado e evidenciada a regularidade da empresa acima qualificada, deve-se proceder a contratação, nos termos da legislação. Para tanto deve a empresa fornecer a documentação exigida para fins de contratação, conforme descrito no termo de referência publicado no sítio oficial desta Câmara. A presente ata foi lida em voz alta, aprovada e devidamente assinada pelos membros desta Comissão aqui presentes para que produza seus efeitos legais.

Carvalho, 23 de fevereiro de 2023

ALAN VILELA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

MIRYANE DINIZ VILELA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ BRANDÃO NETO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Ratifico, nos termos disposto da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o resultado do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nº 001/2023 para a contratação da empresa Rodrigo Ventura Andrade, inscrita no CNPJ nº 30.994.063/0001-71, sediada na Rua Joaquim Batista Maciel nº 64, Bairro Bela Vista, no Município de Carvalho, Minas Gerais, representada por Rodrigo Ventura Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 47.593.458-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no CPF sob o nº 368.019.498-61, para prestação de serviço de transmissão ao vivo, via internet (Facebook) das Sessões Ordinárias, sendo 4 sessões mensais e sessões Extraordinárias, quando solicitado pelo contratante, transmissão das Audiências Públicas, quando solicitado pelo contratante, atualização de canal do youtube oficial da Câmara dos vereadores, criação de conteúdo nas redes sociais (facebook, instagram, etc), manutenção e gerenciamento do site oficial da Câmara Municipal de Carvalho, criação e manutenção de contas de correio eletrônico (e-mails), com base na proposta encaminhada o valor o valor mensal de R\$ 1.737,00 (mil setecentos e trinta e sete reais, totalizando R\$ 19.107,00 (dezenove mil cento e sete reais), para utilização no período de 11 meses. Deste modo, **HOMOLOGO** a decisão dos membros da Comissão Permanente de Licitações e **AUTORIZO** a contratação do serviço licitado na forma descrita.

Carvalhos, 24 de fevereiro de 2023

VALMIRO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Carvalho